

17ª VARA DO TRABALHO BELÉM/PA

O **Dr. Carlos Rodrigues Zahlouth Junior**, MM. Juiz Federal da 17ª Vara do Trabalho de Belém/PA, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Leiloeira **WIRNA CAMPOS CARDOSO**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

PROCESSO nº: 0000361-89.2018.5.08.0017 - Reclamação Trabalhista

EXEQUENTE: IRANILDO BARRAR MARQUES, CPF: 831.720.332-87

EXECUTADOS:

- **MARROQUIM JUNIOR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA**, CNPJ: 12.164.916/0001-66, na pessoa do seu representante legal.
- **MARROQUIM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. - ME**, CNPJ: 09.201.481/0001-78., na pessoa do seu representante legal.
- **FERNANDO MARIO MARROQUIM JUNIOR**, CPF: 208.338.144-00
- **DILMA FERREIRA MARROQUIM**, CPF: 469.494.104-68

INTERESSADOS:

- **Processo: 0000796-78.2018.5.08.0012 da 12ª Vara do Trabalho de Belém/PA.**
- **PREFEITURA DE BELÉM**, na pessoa do seu representante legal.
- **CONDOMINIO EDIFÍCIO ORIENTE VASCONCELOS**, na pessoa do seu representante legal.
- **OCUPANTE DO IMÓVEL**

1º LEILÃO: Início em **30/04/2021**, às **16:00hs**, e término em **03/05/2021**, às **16:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 1.500.000,00**, correspondente ao valor de avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO: Início em **03/05/2021**, às **16:01hs**, e término em **24/05/2021**, às **16:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 750.000,00**, correspondente a **50%** do valor da avaliação.

DESCRIÇÃO DO BEM: APARTAMENTO N° 1801 LOCALIZADO NO 18° PAVIMENTO TIPO, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO "ORIENTE VASCONCELOS", SITUADO NA TRAVESSA PADRE EUTÍQUIO N° 1800, ENTRE AS RUAS MUNDURUCUS E PARIQUIS, BAIRRO BATISTA CAMPOS, NESTA CIDADE, E A RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 4,6097% DO DOMÍNIO PLENO DO TERRENO ONDE ESTÁ CONSTRUÍDO O EDIFÍCIO; APARTAMENTO ESSE COM 265,6350m² DA ÁREA PRIVATIVA TOTAL (SENDO 32,40m² REFERENTE À ÁREA PRIVATIVA ACESSÓRIA), 100,3627m² DE ÁREA COMUM E 365,9977m² DE ÁREA TOTAL; COMPOSTO DE SALA DE ESTAR/JANTAR COM VARANDA EQUIPADA COM CHURRASQUEIRA, LAVABO, 03 SUÍTES, 01 SUÍTE MASTER COM VARANDA EQUIPADA COM OFURÔ E JARDIM, COZINHA COM VARANDA, SALA DE DEPÓSITO, DESPENSA, DEPENDÊNCIA DE EMPREGADA COM BANHEIRO E ÁREA DE SERVIÇO COM VARANDA E CORREDORES DE CIRCULAÇÃO E 02 VAGAS DE GARAGEM PRIVATIVAS ACESSÓRIAS, SENDO UMA DUPLA E OUTRA SIMPLES. Consta do Laudo de Avaliação (id. f93af43): apartamento composto de sala de estar/jantar em L com um banheiro social, varanda equipada com churrasqueira, 02 suítes, 01 suíte master com varanda equipada com instalações para colocação de ofurô, cozinha com varanda, sala de depósito, despensa, dependência de empregada com banheiro e área de serviço com varanda e corredores de circulação, piso em porcelanato, forro em gesso acartonado; sala, suítes, cozinha, e banheiros com armários planejados, e 2 vagas de garagem privativas. Matrícula: 55.926 do 1° Cartório de Registro de Imóveis de Belém/PA. ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se no id. f93af43 dos autos, bem como na AV. 2 da matrícula. Consta, no id. b7149fc, penhora no rosto dos autos advindo ao processo n° 0000796-78.2018.5.08.0012 da 17ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, CONTRIBUINTE¹ n°: N/C; Tendo em vista que não foi informado o número de contribuinte, não foi possível fazer a consulta de débitos fiscais, ficando a cargo do

¹ Cadastro de IPTU, Inscrição no INCRA, ITR, RIP (laudêmio e aforamento).

arrematante a pesquisa junto ao órgão competente. **DEPÓSITÁRIO:** Fernando Mario Marroquim Junior. **Avaliação:** R\$ 1.500.000,00, em setembro de 2019.

Débito da ação: R\$ 13.832,78, em junho de 2020, a ser atualizado até a data da arrematação.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. Débitos tributários e condominiais (*propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN e art. 908, § 1º, CPC), os quais ficam a cargo dos interessados em pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes, bem como eventual saldo remanescente destes débitos serão arcados pelo arrematante, salvo expressa determinação em contrário.

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pela Leiloeira Oficial, **Sra. Wirna Campos Cardoso**, matriculado na JUCEPA nº 20150290314, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: **a) À VISTA:** Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; **b) PARCELADO (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, **c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

IV - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**. Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão de 5% sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

V - FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VII - DA ENTREGA DO BEM: O leiloeiro somente poderá entregar o bem ao arrematante depois de expirado o prazo de 5 dias, após a lavratura do auto de arrematação, para a contagem do prazo para apresentação de embargos de terceiro ou embargos à adjudicação, cujo transcurso será cientificado nos autos pela z. Serventia (arts. 675, CPC e 769 e 884, CLT), como, também, prazo para agravo de petição (art. 897, a, da CLT) se for o caso.

VII - CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

Belém, 01 de março de 2021.

Dr. Carlos Rodrigues Zahlouth Junior

Juiz Federal